



**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:**

RELATORA: Clautenis Maria Braz Ricardo

INTERESSADO: Vereador Thalles Carneiro Lira

ASSUNTOS: Projeto de Decreto Legislativo nº 085/2024 de 27 de agosto de 2024 *Concede o título de Cidadão Massapeense ao Sr. Raimundo Nonato Silva Santos, que indica e dá outras providências.*

PARECER Nº 030902/2024

RELATÓRIO:

O excelentíssimo Vereador Thalles Carneiro Lira, submeteu à douta apreciação do plenário desta Casa Legislativa o referido Projeto: Projeto de Decreto Legislativo nº 086/2024 de 27 de agosto de 2024, concede o título de Cidadão Massapeense ao Sr. *Raimundo Nonato Silva Santos*, que indica e dá outras providências.

Recentemente o Projeto de Decreto Legislativo encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

DO VOTO:

A proposta em questão esteve em pauta em Sessão Ordinária em regime normal e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seu aspecto constitucional, legal e jurídico, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, na qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Esta Relatoria entende que a proposição encaminhada atende os preceitos quanto aos seus aspectos constitucionais, legais e jurídico, expostos no Art. 61, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Massapê, combinado com o Art. 17, inciso XX, do Regimento do Interno.

Lei Orgânica

Art. 61 - Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)

XXI - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.

Regimento Interno

Art. 17º - Compete a Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

XX - Conceder títulos honorífico a pessoas que tenham reconhecimento serviço prestado ao município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.





Constata-se assim que a proposição em apreciação está perfeitamente adequada aos aspectos exigidos.

ISTO POSTO,

Considerando os fundamentos ora declinados, bem como a coerência da matéria às normas formalísticas da técnica legislativa.

Em consonância com o art.42, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

Art. 42º

§ 1º - É obrigatória a manifestação da comissão de constituição, justiça e redação sobre todos os processos que tramitem na Câmara, ressalvados aqueles que, na forma regimental, tenha outro destino.

Esta relatoria expõe parecer FAVORÁVEIS ao seguimento regular das matérias supras, sem ressalvas quanto aos conteúdos de mérito, é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Clautenis Maria Braz Ricardo
Clautenis Maria Braz Ricardo
Relatora da CPCJR

CONCLUSÃO DO PARECER DA COMISSÃO Nº030902/2024

Nesse cenário, a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, através de seus membros, Carlos Michel Tomaz e Francisco Juscelino Florencio, presidente e membro, acolheram o VOTO da Sra. Relatora Vereadora Clautenis Maria Braz Ricardo, FAVORÁVEIS à tramitação do Projeto: Projeto de Decreto Legislativo nº 086/2024 de 27 de agosto de 2024 concede o título de Cidadão Massapeense ao Sr. Raimundo Nonato Silva Santos, que indica e dá outras providências.

É O PARECER.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CE, aos 03 de setembro de 2024.

Carlos Michel Tomaz
Carlos Michel Tomaz
Presidente da CPCJR

Francisco Juscelino Florencio
Francisco Juscelino Florencio
Membro da CPCJR

Sessão nº 1417 do dia 04/09/2024

[Sim] APROVADO POR:

(30) Votos Votos

Thalles Carneiro Lira
Thalles Carneiro Lira
Presidente da CMM-CE